ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 763 de 22 de novembro de 1972.

"Abre Crédito Especial na importancia de Cr$ 1.000,00".

ACâmara Municipal Decreta e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

A r t. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a / abrir no corrente exercício, um crédito especial até o valor de / Cr$1.000,00 (mil cruzeiros), para pagamento do resto de financiamento de trator adquirido da República Democrática Aleman, no período de 1.964, 1.966, junto ao Banco do Brasil S.A.

A r t. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a / baixar Decreto para regulamentar o presente Crédito Especial.

A r t. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos vinte e dois (22) de novembro de 1972.

Anatácio do Espírito Santo Reis

Osmar de Araújo Rodrigues

Jaime Jorge Cairo